



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 264/23.  
Comissão de Saúde e Saneamento.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE APARELHO DE MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE PULSO AOS HIPERTENSO DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de proposição de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Andreia Rezende que “Dispõe sobre o fornecimento de aparelho de medir pressão digital de pulso aos hipertensos de baixa renda e da outras providências”.

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares, desde que na forma da emenda apresentada. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Analisando, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente para os direitos humanos no Município de Anápolis, pois tem como objetivo a distribuição gratuita de aferidores de pressão arterial para a população de baixa renda do Município, de maneira que os hipertensos que se enquadram no grupo de baixa renda possam se prevenir de uma forma mais eficaz.

Sendo assim, vota-se FAVORAVELMENTE à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 08 de Abril de 2024.

  
Cleide M. Hilário de Barros  
VEREADORA

SC/LSN/2024

Palácio de Santana,  
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,  
Bairro Jundiá, Anápolis-GO  
CEP: 75.110-330  
anapolis.go.leg.br

  
Vereador(a) Relator(a)  
Tricia Barreto de M. de Carmo  
VEREADORA

  
JACKSON CHARLES  
Vereador

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,  
Orçamento e Economia

em 08/04/2024

Presidente